



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: INSTITUI O DIA 28 DE SETEMBRO COMO DATA CÍVICA COMEMORATIVA DA INTEGRAÇÃO DAS TERRAS QUE COMPÕEM O DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO À BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de setembro como data cívica comemorativa da integração das terras que compõem o distrito de São José do Turvo à Barra do Piraí.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar, por decreto, a presente lei, dispondo sobre eventos e atividades cívicas para o distrito de São José do Turvo na data constante do artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2005.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 137/05  
Autor: Francisco José Barbosa Leite

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@uaof.com.br